



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

LICENÇA SANITÁRIA
9070.2024/12-0648

LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO

* ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S): * **SERVIÇO HOSPITALAR** *

EXERCÍCIO
12/12/2024
A 12/12/2025

** RAZÃO SOCIAL: **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE FORTALEZA** **

CNPJ (MF) - Matriz
07.273.592/0001-64

** NOME FANTASIA: **SANTA CASA DE FORTALEZA** **

CADASTRO ESTADUAL
CEVISA: 648

** LOGRADOURO: **RUA BARAO DO RIO BRANCO, 20** - - **

CEP
60025060

** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** **

PROCESSO
PROCVISA: 31549

** CIDADE: **FORTALEZA-CE** **

CNES
2651394

OBSERVAÇÃO

CEBAS 71010.002318/2007-39 VENCIMENTO: 08/10/2010

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE DE
GLEYDSON CESAR DE OLIVEIRA BORGES


Ana Douglas Duarte Ferraz
Coordenadora de Vigilância Sanitária
COVIS/SEVIG/SESA
Matricula: 300086-3-8

AUTORIDADE SANITÁRIA
Av Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema
(85) 3101-5288, 3101-5290 - visa.ceara@gmail.com

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser afixado em local visível ao público (Art. 10, Resolução-RDC 63, 25/11/2011).
- 2 - A licença tem validade por um ano, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser cancelada pela autoridade sanitária.
- 3 - A Licença Sanitária é válida pelo prazo de 1 (um) ano, devendo sua renovação ser requerida em até 120 (cento e vinte) dias antes da data do vencimento (conforme Nota Técnica 01/2019-COVIS/SEVIR/SESA).